LEI COMPLEMENTAR Nº 174 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

PRORROGA, ATÉ 14 DE JULHO DE 2027, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PMESM/ES, INSTITUÍDO E APROVADO POR MEIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 104, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O Prefeito Municipal de São Mateus-ES faz saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 14 de julho de 2027, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo – PMESM/ES, instituído e aprovado por meio da Lei Complementar nº 104, de 29 de junho de 2015 e prorrogado pela Lei Complementar nº 166, de 23 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Marcus Azevedo Batista:07626847717

Assinado de forma digital por Marcus Azevedo Batista:07626847717
Dados: 2026.10.23 08:36:49 -03'00'

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal